



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 059/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Apodi concede Medalhas de Honra ao Mérito "WALTER DE BRITO GUERRA", aos seguintes contemplados pelos relevantes serviços prestados ao município de Apodi (184 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA).

1. AIRTON LUCENA DO CARMO (De autoria do Vereador Raimundo Nonato Carlos Júnior - PSB)
2. ANTONIA DE OLIVEIRA TÔRRES ALVES (De autoria da Vereadora Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes - SD)
3. ASSOCIAÇÃO DOS MINIS PRODUTORES DOS SÍTIOS REUNIDOS DE ÁGUA FRIA (De autoria do Vereador Francisco Antônio Gama - Avante)
4. CAROLINE GURGEL (De autoria da Vereadora Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes - SD)
5. DAMIÃO XAVIER TÔRRES DE PAIVA (De autoria do Vereador João Francisco da Costa Neto - DC)
6. DIONIZIO COSME NETO (De autoria do Vereador João Evangelista de Menezes Filho - PR)
7. FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS LIMA (De autoria do Vereador José Andreazo Pereira Alves - PSDB)
8. FRANCISCO VERÍSSIMO DE SOUSA NETO (De autoria do Vereador José Gilvan Alves - Avante)
9. GLAUBER BRUNO CARLOS CARVALHO (De autoria do Vereador Raimundo Nonato Carlos Júnior - PSB)
10. JOSÉ ARIBERTO DE MORAIS FREITAS (De autoria do Vereador José Andreazo Pereira Alves - PSDB)
11. LUÍS SABINO DA COSTA NETO (De autoria do Vereador João Evangelista de Menezes Filho - PR)
12. VICÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA (De autoria do Vereador Francisco Antônio Gama - Avante)

Art. 2º - Concede MOÇÕES DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES:

1. EQUIPE DA FONTE (De autoria do Vereador Genivan Aires da Costa - PCdoB)
2. MOISÉS DA ROCHA MARINHO (De autoria do Vereador Antônio Ângelo de Souza Suassuna - SD)
3. FRANCISCO CORIOLANO NETO (De autoria do Vereador Antônio Laete Oliveira de Souza - Podemos)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 22 de março de 2019

Francisco de França Pinheiro

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 479AA729